



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

LEI Nº 1.227/82 ✓

MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1160
DE 02/10/1979.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- O Artigo 1º da Lei 1160, de 03/10/1979, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Fica doado à Rádio Difusora Ouro Fino Ltda., o terreno de propriedade desta Prefeitura Municipal, com a área de 13.265,75 m² (treze mil, duzentos e sessenta e cinco metros, setenta e cinco centímetros quadrados), confrontado em 151,20 m com o Cemitério Municipal; 120 m com Antonio Fernandes Fernandes; 127,50 m com terrenos do Patrimônio Municipal e 41,00 m pela Rua Projetada até o imóvel de propriedade da CEMIG, com 50,00m de frente e mais 14,00m de propriedade da Prefeitura Municipal, no prolongamento da Rua Projetada, de acordo com o "croquis" anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei".

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de janeiro de 1.982.


Sebastião de Assis

Prefeito Municipal